Alexandre Tito Hernandez de Figueiredo
Matrícula 260612
Chefe de Cartório da 3ª ZE/RO

ATA DA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024, às 9 horas, na sala de audiências do Posto de Atendimento ao Eleitor de Presidente Médici-RO, situado na Av. Macapá, n. 1763, Bairro Ernandes Gonçalves, realizou-se, sob a coordenação do chefe de cartório da 3ª Zona Eleitoral, Alexandre Tito Hernandez de Figueiredo, que atuou sob determinação do juiz Silvio Viana, titular desta Zona Eleitoral, audiência pública para o sorteio e distribuição do horário eleitoral gratuito em rede e inserções, elaboração do plano de mídia, montagem da escala do horário eleitoral e definição da emissora responsável pela geração do horário eleitoral em rede no município de Presidente Médici-RO, nos termos do que dispõe a Resolução TSE n. 23.610/2019.

Presentes a Promotora Eleitoral Conceição Forte Baena e o assessor do MP Dhieison Rocha Cordeiro, além dos representantes da Coligação "MÉDICI HUMANA PARA TODOS", Manoel Carlos Dantas e Carlos José Cardoso (carloslinha126@gmail.com), da Coligação "CONTINUAR É PRECISO", Edinaldo Lima (lima.eth@gmail.com), da Coligação "PRESIDENTE MÉDICI NO CAMINHO CERTO", José Francisco da Silva (jchicosilva1@gmail.com) e dos representantes de emissoras de rádio e televisão, Rádio Rondônia FM 91.9, Patrícia Ramos da Rocha (comercialmedici@radiorondonia.com.br), Rádio Tropical FM 92.7, José Marilson Feliciano Soares (sououvinte92@gmail.com), oportunidade em que a 3ª Zona Eleitoral informa o seus canais oficiais de contato (zona3@tre-ro.jus.br e telefone de plantão 99924-0907).

Em seguida foi realizada breve apresentação acerca das normas aplicáveis e os procedimentos a serem adotados em relação à propaganda eleitoral gratuita, oportunidade em que os participantes puderam esclarecer eventuais dúvidas.

DEFINIÇÃO DA EMISSORA RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL

Passou-se à deliberação sobre a emissora de rádio responsável pela geração do horário eleitoral em rede. Todas as emissoras de rádio em Presidente Médici-RO serão responsáveis pela geração por dos programas eleitorais, para tanto deverão os partidos, federações e coligações enviarem por e-mail a programação no formato MP3 para as emissoras de rádio, com a antecedência indicada nas tabelas que integram esta ata.

SORTEIO DA ORDEM E DISTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA EM REDE

Em seguida, passou-se ao sorteio da ordem de veiculação do horário eleitoral gratuito, em rede, no primeiro dia de exibição da propaganda, com observância de rodízio nos dias subsequentes, para o cargo de prefeito.

O chefe de cartório da 3ª Zona Eleitoral declarou aberta a audiência, informando que o Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (28-PRTB), que integra a Coligação "PRESIDENTE MÉDICI NO RUMO CERTO", foi alcançado pela **cláusula de barreira** determinada na Emenda Constitucional n. 97/2017 (art. 3º, parágrafo único, inciso II)*, razão pela qual não será contemplado na distribuição do horário eleitoral gratuito.

Participaram do sorteio do **Horário Eleitoral em Rede** para o cargo de prefeito os partidos/coligações abaixo, com a seguinte ordem:

1 – COLIGAÇÃO "CONTINUAR É PRECISO" (Federação PSDB/CIDADANIA, REPUBLICANOS, PROGRESSISTAS, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, UNIÃO BRASIL, PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO);

Raphael Rodrigo Kvasne
Técnico Judiciário - TRE/RO

Scanned with CamScanner

2 – COLIGAÇÃO "PRESIDENTE MÉDICI NO RUMO CERTO" (PODEMOS, PARTIDO LIBERAL, PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA).

3 - COLIGAÇÃO "MÉDICI HUMANA PARA TODOS" (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL - PT/PC do B/PV, PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO);

DISTRIBUIÇÃO DE INSERÇÕES

Em seguida, passou-se à **distribuição das inserções no sistema HE**, mantendo-se a ordem de cargos definida nesse sistema:

Cargo de Prefeito:

1 – COLIGAÇÃO "CONTINUAR É PRECISO" (Federação PSDB/CIDADANIA, REPUBLICANOS, PROGRESSISTAS, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, UNIÃO BRASIL, PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO);

2 - COLIGAÇÃO "MÉDICI HUMANA PARA TODOS" (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL - PT/PC do B/PV, PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO);

3 – COLIGAÇÃO "PRESIDENTE MÉDICI NO RUMO CERTO" (PODEMOS, PARTIDO LIBERAL, PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA).

Cargo de Vereador:

1 - Federação PSDB/CIDADANIA;

2 - FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV);

3 - REPUBLICANOS;

4 - PROGRESSISTAS – PP;

5 - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB;

6 - PODEMOS – PODE;

7 - PARTIDO LIBERAL – PL;

8 - UNIÃO BRASIL – UNIÃO;

9 - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD.

Alexandre Tito Hernandez de Figueiredo
Matrícula 260612
Chefe de Cartório da 3ª ZE/RO

Raphael Rodrigo Kvasne
Técnico Judiciário - TRE/RO

DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS

Concluída a distribuição das inserções para o cargo de prefeito, foi constatada a existência de **02 (duas) sobras**, que foram distribuídas por consenso, uma para cada, às Coligações "MÉDICI HUMANA PARA TODOS" (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL - PT/PC do B/PV, PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO) e "PRESIDENTE MÉDICI NO RUMO CERTO" (PODEMOS, PARTIDO LIBERAL, PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA).

Scanned with CamScanner

Concluída a distribuição das inserções para o cargo de vereador, foi constatada a existência de **06 (seis) sobras**, que foram distribuídas por consenso, duas para cada um dos seguintes partidos e federação: UNIÃO BRASIL, PARTIDO LIBERAL (PL) e FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL - PT/PC do B/PV.

Concluída a distribuição foram gerados os relatórios do sistema horário eleitoral, que serão disponibilizados para consulta no site: https://www.tre-ro.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024/eleicoes-2024.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE MÍDIAS

Ficou definido que até o dia **26 de agosto** os partidos/federações/coligações comunicarão ao Cartório da 3ª Zona Eleitoral e às emissoras geradoras o nome das pessoas responsáveis pela entrega dos mapas e mídias, na forma do art. 65, § 1º, da Resolução TSE n. 23.610/2019, devendo encaminhar o **Anexo I** da Resolução devidamente preenchido ao e-mail da 3ª Zona Eleitoral (zona3@tre-ro.jus.br). E, havendo substituição, a comunicação deverá ser feita com antecedência mínima de 24 horas.

De igual modo, a emissora deverá informar ao Cartório da 3ª Zona Eleitoral até o dia **26 de agosto** os endereços, telefones e endereço eletrônico, bem assim o nome das pessoas responsáveis pelo recebimento de mapas e mídias, conforme do **Anexo II** da Resolução TSE n. 23.610/2019, devendo encaminhar o Anexo devidamente preenchido ao e-mail da 3ª Zona Eleitoral (zona3@tre-ro.jus.br).

DO FORMATO E HORÁRIO DE ENTREGA DAS MÍDIAS

Definiu-se que as mídias deverão ser entregues em **por e-mail no formato MP3 para as emissoras de rádio**, desde que os partidos/federações/coligações cumpram os horários determinados.

Após, passou-se à definição dos horários de entrega dos programas em rede e inserções, nos termos do que dispõe o art. 65 da Resolução TSE n. 23.610/2019, conforme segue:

Propaganda em REDE DE RÁDIO SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO

Emissora	Início da veiculação em rede	Limite de horários para que as mídias estejam nas emissoras em dias úteis	Observações **Exibição – horário de Brasília** **Entrega de mídias - horário local**
Rádio	7h	Até às **14 horas do dia anterior à veiculação.**	Veiculação de segundas-feiras as 7h e 12h: **entrega na sexta-feira anterior até as 14 horas.** Veiculação em feriados as 7h e 12h: **entrega no dia útil anterior até as 14 horas.**
	12h	Até às **14 horas do dia anterior à veiculação.**	

Alexandre Tito Hernandez de Figueiredo
Matrícula 260612
Chefe de Cartório da 3ª ZE/RO

Raphael Rodrigo Kvasne
Técnico Judiciário - TRE/RO

Scanned with CamScanner

Propaganda mediante INSERÇÕES SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO

Emissora	Entrega das mídias de terça a sexta-feira	Observações **Exibição – horário de Brasília** **Entrega de mídias - horário local**
Rádio geradora e demais emissoras	Até às **14 horas do dia anterior à veiculação.**	Inserções sábados, domingos e segundas: **entrega na sexta-feira anterior até as 14 horas.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os representantes de partidos/federações deverão observar, relativamente ao tempo de propaganda na eleição proporcional, as disposições contidas no art. 77 da Resolução TSE n. 23.610/2019, sobretudo quanto à proporcionalidade de distribuição do tempo entre candidaturas masculinas e femininas / candidatas negras e não negras / candidatos negros e não negros, para tanto deverão encaminhar os **Anexos III e IV** da Resolução TSE 23.610 devidamente preenchidos ao e-mail da zona eleitoral: zona3@tre-ro.jus.br.

Concluídos os trabalhos, o chefe de cartório agradeceu a participação de todas as pessoas e fez suas considerações finais.

Integram a presente ata a lista de presença da emissora de rádio e dos representantes dos partidos/federações/coligações, bem como os relatórios emitidos pelo sistema Horário Eleitoral. Nada mais a tratar, eu, Raphael Rodrigo Kvasne, técnico judiciário da 3ª Zona Eleitoral, lavrei a presente ata.

* https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc97.htm

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 97, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transição

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações

"Art. 17 .....

§ 1º É assegurado aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, vedada a sua celebração nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária

§ 2º Somente terão direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão na forma da lei os partidos políticos que alternativamente

I - obtenham, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% (três por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

II - tenham elegido pelo menos quinze Deputados Federais, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação

Alexandre Tito Hernandez de Figueiredo
Matrícula 260612
Chefe de Cartório da 3ª ZE/RO

Raphael Rodrigo Kvasne
Técnico Judiciário - TRE/RO

MIX FM

Scanned with CamScanner